



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.
Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº.1.073/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **KEVIN FERNANDES MELLO**, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº. 044.046.331-90, residente e domiciliado neste município na Rua Ataliba Teles – vila Ponta Porã. **Doar Lote Urbano C-1, da Quadra 29**, medindo 10,00 x 20,00 m, com uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrado), localizado na Rua Ataliba Teles, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 19(dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2014(dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº.1.074/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **KEVIN FERNANDES MELLO**, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº. 044.046.331-90, residente e domiciliado neste município na Rua Ataliba Teles – vila Ponta Porã. **Doar Lote Urbano C-2, da Quadra 29**, medindo 10,00 x 20,00 m, com uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrado), localizado na Rua Ataliba Teles, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, 19 (dezenove) de Fevereiro de 2014.

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº.1.075/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **KEVIN FERNANDES MELLO**, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº. 044.046.331-90, residente e domiciliado neste município na Rua Ataliba Teles – vila Ponta Porã. **Doar Lote Urbano C-3, da Quadra 29**, medindo 10,00 x 20,00 m, com uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrado), localizado na Rua Ataliba Teles, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, 19 (DESENOVE) de Fevereiro de 2014.

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº.1.076/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **KEVIN FERNANDES MELLO**, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº. 044.046.331-90, residente e domiciliado neste município na Rua Ataliba Teles – vila Ponta Porã. **Doar Lote Urbano C-4, da Quadra 29**, medindo 10,00 x 20,00 m, com uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrado), localizado na Rua Ataliba Teles, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, 19 (dezenove) de Fevereiro de 2014.

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.
Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº.1.077/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **KEVIN FERNANDES MELLO**, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº. 044.046.331-90, residente e domiciliado neste município na Rua Ataliba Teles – vila Ponta Porã. **Doar Lote Urbano C-5, da Quadra 29**, medindo 10,00 x 20,00 m, com uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrado), localizado na Rua Ataliba Teles, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 19 (dezenove) de Fevereiro de 2014.

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº.1.078/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **KEVIN FERNANDES MELLO**, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº. 044.046.331-90, residente e domiciliado neste município na Rua Ataliba Teles – vila Ponta Porã. **Doar Lote Urbano C-6, da Quadra 29**, medindo 12,20 x 20,00 m, com uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrado), localizado na Rua das Flores, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 19 (dezenove) de Fevereiro de 2014.

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.
Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº.1.079/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **KEVIN FERNANDES MELLO**, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº. 044.046.331-90, residente e domiciliado neste município na Rua Ataliba Teles – vila Ponta Porã. **Doar Lote Urbano C-7, da Quadra 29**, medindo 12,20 x 20,00 m, com uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrado), localizado na Rua das Flores, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 19 (dezenove) de Fevereiro de 2014.

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº.1.080/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **KEVIN FERNANDES MELLO**, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº. 044.046.331-90, residente e domiciliado neste município na Rua Ataliba Teles – vila Ponta Porã. **Doar Lote Urbano C-8, da Quadra 29**, medindo 12,20 x 20,00 m, com uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrado), localizado na Rua das Flores, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 19 (dezenove) de Fevereiro de 2014.

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº.1.081/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **KEVIN FERNANDES MELLO**, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº. 044.046.331-90, residente e domiciliado neste município na Rua Ataliba Teles – vila Ponta Porã. **Doar Lote Urbano C-9, da Quadra 29**, medindo 12,20 x 20,00 m, com uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrado), localizado na Rua das Flores, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 19 (dezenove) de Fevereiro de 2014.

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº.1.082/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **KEVIN FERNANDES MELLO**, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº. 044.046.331-90, residente e domiciliado neste município na Rua Ataliba Teles – vila Ponta Porã. **Doar Lote Urbano C-10, da Quadra 29**, medindo 12,20 x 20,00 m, com uma área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrado), localizado na Rua das Flores, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 19 (dezenove) de Fevereiro de 2014.

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº.1.083/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **KEVIN FERNANDES MELLO**, brasileiro, maior, solteiro, portador do CPF nº. 044.046.331-90, residente e domiciliado neste município na Rua Ataliba Teles – vila Ponta Porã. **Doar Lote Urbano C-11, da Quadra 29**, medindo uma área total de 1.450,00 m² (Hum mil quatrocentos e cinquenta metros quadrado), localizado na Rua das Flores, centro, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 19 (dezenove) de Fevereiro de 2014.

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal